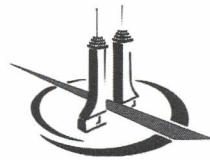




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VER. ELTON DA ROCHA



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei 089/2017, protocolo nº 775/2017/LEG

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza o Município a proceder à doação de área às empresas Albarello e Markoski Transportes LTDA. e Markoski & Markoski Representações, conforme menciona”.

RELATOR: Ver. Elton da Rocha

PARECER

Chega a esta Comissão, para análise o Projeto de Lei nº 089/17 do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 775/2017/LEG, que “Autoriza o Município a proceder à doação de área às empresas Albarello e Markoski Transportes LTDA. e Markoski & Markoski Representações, conforme menciona”.

Conforme análise sob o impacto financeiro a este projeto e considerando relevante a permissão para doação desta área com a atração de novos empreendimentos e com aumento da receita do município, é de grande valia a aprovação desta matéria.

Com empreendimentos que direcionam as atividades a representações comerciais, logísticas e distribuições de produtos, as empresas conceberão o aumento de 100% de empregos em relação ao número de vagas disponíveis atualmente em nosso município.

Desta forma posso concluir que todos os documentos referentes ao Projeto de Lei 089/17, encontram-se anexados e devidamente revisados e estão em conformidade com os princípios contábeis que regem a contabilidade pública.

Considerando os documentos analisados, nada encontramos que venha obstruir a aprovação do presente Projeto.

No tocante às atribuições desta Comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Sala das comissões, 18 de setembro de 2017.

Elton da Rocha
Ver. Elton da Rocha
Relator

Aprovado o Parecer
Em 18/09/17
Presidente da Comissão

VOTO:

DE ACORDO:

CONTRÁRIO: